

Processo nº 2100.01.0010549/2024-69

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2025.

Procedência: Despacho nº 18/2025/IEF/URFBIO SUL - SUPERVISÃO

Assunto: Sobrestamento

DESPACHO

Considerando o Ofício IEF/NAR LAVRAS nº. 108/2024 que solicitou informações complementares à requerente;

Considerando o Despacho nº 552/2024/IEF/NAR LAVRAS (101940345) que prorrogou do prazo para a apresentação das informações complementares, após justificativa apresentada pela requerente (101488851);

Considerando Ofício nº 009/2025 do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Nepomuceno (105281068), o qual solicita o sobrestamento do processo sob a alegação de que o seu pedido de Declaração de Utilidade Pública - DUP ainda está em andamento junto o órgão competente, sem o qual não é possível prosseguir com a análise do processo;

Considerando que o sobrestamento pleiteado está previsto no parágrafo 5º do artigo nº 19, do Decreto nº 47.749/2019, abaixo citado, contudo não prescinde de apresentação de cronograma uma vez que não há como a requerente saber quando a DUP será emitida:

Art. 19. Poderão ser solicitadas informações complementares pelo órgão ambiental, que serão comunicadas ao empreendedor em sua completude, uma única vez, ressalvadas aquelas decorrentes de fatos supervenientes verificados pela equipe técnica e devidamente justificados nos autos do requerimento de intervenção ambiental.

(...)

§ 3º O prazo a que se refere o § 2º poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante justificativa.

§ 4º Até que o órgão ambiental se manifeste sobre o pedido de prorrogação de prazo estabelecido no § 3º, fica esse automaticamente prorrogado por mais sessenta dias, contados do término do prazo inicialmente concedido.

§ 5º O prazo previsto no § 2º poderá ser sobrestado quando as informações solicitadas exigirem prazos para elaboração superiores. (...).

Determino o **SOBRESTAMENTO** do processo de intervenção ambiental nº 2100.01.0010549/2024-69, até a publicação da DUP a ser anexada ao processo, contados a partir desta data, devendo ser notificado o interessado.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Carvalho de Figueiredo**, Supervisor(a), em 14/01/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **105452038** e o código CRC **3945AB87**.

Referência: Processo nº 2100.01.0010549/2024-69

SEI nº 105452038